



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001121

Estado da Bahia - segunda-feira, 7 de março de 2022

Ano 7

Outros



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

Av. Adolfo Araújo Borges, S/N – Bairro Japão. Telefax: (73) 3540-1025
CNPJ – 13.071.253/0001 – 06 CEP: 45416-000

DECRETO Nº 005/2022, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

Nomeia representantes governamentais e não governamentais para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, Triênio 2022/2025, deste município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere Lei Orgânica, referindo-se ao artigo 79 incisos – II, V, XII e.

CONSIDERANDO:

- a) - conhecer, a necessidade de deliberar sobre as questões relativas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA deste município;
- b) - definir as proposições necessárias para melhoria e o bom andamento do Conselho.

DECRETA:

Art. 1 – Ficam nomeados nos termos da Lei Federal nº. 08.069/90 e da Lei Municipal Nº. 274/2015, datada do dia 24 de abril de 2015, os representantes governamentais e não governamentais para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, deste Município, na forma abaixo indicada:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1.1	Marilene dos Santos Brito	Titular
1.2	Luiz Rocha de Souza	Suplente

2 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.3	Maria José dos Santos	Titular
1.4	Wellington Cardoso Santana	Suplente



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001121

Estado da Bahia - segunda-feira, 7 de março de 2022

Ano 7



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

Av. Adolfo Araújo Borges, S/N – Bairro Japão. Telefax: (73) 3540-1025
CNPJ – 13.071.253/0001 – 06 CEP: 45416-000

3 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

3.1 Leidiane da Silva Divino Moura	Titular
3.2 Alciêne Batista de Argôlo	Suplente

4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4.1 Denise Silva de Souza	Titular
4.2 Suzi Gleice Oliveira dos Santos	Suplente

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

5 – ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO COLINA VERDE – AMBACOV

5.1 Simone Pereira Silva	Titular
5.2 Maria Aparecida Gomes Assunção	Suplente

6 – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, EMPREGO E AÇÃO - IDEA

6.1 Josias dos Santos Silva	Titular
6.2 Maria da Lapa Barreto dos Santos	Suplente

7 – ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA – AUMCP

7.1 Rosenildo Santos de Jesus	Titular
7.2 Ana Cláudia Freitas Santos	Suplente

8 – ASSOCIAÇÃO DE DOCEIRAS E ARTESÃOS DE MOENDA (ADAM)

8.1 Rosileide Santos de Jesus	Titular
8.2 Matheus Damasceno de Sousa	Suplente

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, em 07 DE MARÇO DE 2022.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001121

Estado da Bahia - segunda-feira, 7 de março de 2022

Ano 7



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Federal 8.069/90 - Criado pela Lei Municipal 081/01 de 05/03/01, alterada pela Lei Municipal 274/15, de 24/04/2015.

RESOLUÇÃO Nº 02/22 DE 07 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre Homologação do resultado da Assembleia de eleição do Processo Eleitoral para Compor a Representação da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para mandato de 03 (três) anos, a contar a partir da data de posse dos Conselheiros eleitos, biênio 2022-2025. e dá outras providências

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE do Município de Presidente Tancredo Neves, Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 274/15 de 24 de abril de 2015 e o Regimento Interno, leva ao conhecimento de todos que:

CONSIDERANDO o término do mandato conforme Decreto Municipal 0004/2019, datado de 22/02/2019 e necessidade recomposição.

CONSIDERANDO a decisão em sessão plenária ordinária realizada no dia 08 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da Assembleia de Eleição das Organizações da Sociedade Civil para compor o colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Presidente Tancredo Neves, eleitas por meio da eleição direta no dia 03 de março de 2022. Triênio 2022/2025.

a) Entidade Eleitas:

Nº	ENTIDADE	TITULAR	SUPLENTE
01	ADAM – Associação de Doceiras e Artesãos de Moenda	Rosileide Santos de Jesus	Matheus Damasceno de Sousa
02	AUMCP – Associação dos Moradores de Corte de Pedra	Rosenildo Santos de Jesus	Ana Cláudia Freitas Santos
03	AMBACOV – Associação dos Moradores do Bairro Colina Verde	Simone Pereira Silva	Maria Aparecida Gomes Assunção
04	IDEA – Instituto de Desenvolvimento, Emprego e Ação.	Josias dos Santos Silva	Maria da Lapa Barreto dos Santos

Rua Heitor Guedes de Melo, s/n - Centro, Presidente Tancredo Neves-BA, CEP: 45.416-000, Tel.: (73) 3540-1025/1360 CNPJ: 07.652.913/0001-31, E-mail: cmdcaptneves@gmail.com.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001121

Estado da Bahia - segunda-feira, 7 de março de 2022

Ano 7



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Federal 8.069/90 - Criado pela Lei Municipal 081/01 de 05/03/01, alterada pela Lei Municipal 274/15, de 24/04/2015.

b) Entidade Suplentes:

05	AEA – Associação Esportiva Areinha	Sirla Cunha de Jesus	Veronice Luz Araújo dos Santos
06	Pastoral da Criança.	Ivanildes Venceslau dos Santos	Ednalva Santana Lima

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Tancredo Neves, 07 de março de 2020.

LEIDIANE DA SILVA DIVINO MOURA
Presidente do CMDCA/PTN

Rua Heitor Guedes de Melo, s/n - Centro, Presidente Tancredo Neves-BA, CEP: 45.416-000, Tel.: (73) 3540-1025/1360 CNPJ: 07.652.913/0001-31, E-mail: cmdcaptneves@gmail.com.br